

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

29/10/2024
Assinatura: Tamara Uleguira
08:09

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0011.2064 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00000000-4293 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

08.02.10.301.0011.2065 – Manutenções, Melhorias e Reformas, no Prédio do Centro Municipal de Saúde

3.3.90.30.00000000-4293 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00000000-4293 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), o excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao vínculo 4293, referente a transferência dos recursos da Portaria SES 1098-2023; PROA 23/2000-0174723-0, e os rendimentos da aplicação financeira.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 28 de outubro de 2024.

Ana P. Marim

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por

Com 8 Votos Vencidos/ Abstencões

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 04/11/24 ATANº 39



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 069-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário nas rubricas, 08.02.10.301.0011.2064 – Aquisição de Equipamentos e 08.02.10.301.0011.2065 – Manutenções, Melhorias e Reformas, no Prédio do Centro Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com objetivo de compra de mobiliário e pintura da sala do consultório odontológico. Também, aquisição de computador e impressora Centro Municipal de Saúde.

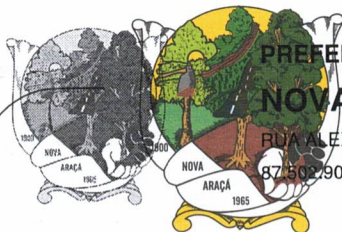
Está sendo indicado, para suportar a referida suplementação, o excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao vínculo 4293, referente a transferência dos recursos da Portaria SES 1098-2023; PROA PROA 23/2000-0174723-0.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/6B9CDD01>

PROJETO DE LEI		Autenticação
Protocolo -		
Documento	Processo	
000069 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAAdES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 28/10/2024 16:48:04



Assinado
Eletronicamente